

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 29 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste da remuneração dos servidores municipais de Itapagipe e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica concedido 8% (oito por cento) a título de revisão geral anual e reajuste na remuneração dos servidores municipais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos integrantes da Legislação municipal pertinente, alterando-se os valores em obediência ao disposto no Art. 1º desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de dezembro de 2011.

**BENICE NERY MAIA**  
**Prefeita Municipal**

**MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA**  
**Secretario Municipal de Administração e Planejamento**